



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 001/2021

Contrato n. 001/2021

Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa **CONTÁBIL-Contabilidade e Informações LTDA** para os fins que especifica.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si, firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus (BA), CEP 45653-280, representada por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, Cep: 45650-025, Ilhéus/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONTÁBIL – CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 14.493.902/0001-11, com sede à Avenida Cinquentenário, n. 856 – Quintas do Morumbi – CEP. 45.700-000 - Itapetinga – Bahia, neste ato representada pelo Sr. ALFREDO CABRAL DE ASSIS – CRC/BA n. 006399/O-5 e CPF n. 033.460.995-04, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 001/2021, em consonância à Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes::

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de vigência do contrato n. 001/2021 que tem como objeto em sua Clausula primeira a contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ilhéus-Bahia.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor contratual definido na cláusula quinta do pacto inicial sofrerá reajuste, passando ao valor mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), acrescido de uma parcela de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) correspondente à prestação de contas anual, totalizando o valor global em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), pago em conformidade com o fornecimento contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA

Processo: 01858e23 - Doc. 253 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 01/02/2023 01:08:20
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cf81d81-4264-46ab-9673-96e12d8ec360

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/2021, com início em 02/01/2023 e término previsto em 31/12/2023.

Clausula Quarta - Da Justificativa

Considerando a obrigação da implantação e cumprimento do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2020, a partir de 1º de Janeiro de 2023, o que irá exigir o fechamento diário das contas;

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com o sistema fornecido pela contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite também a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

5.0 – A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia no art. 57, II da lei 8.666/93, c/c Cláusula décima primeira do contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 01 – Câmara municipal

Projeto/atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da câmara

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 00 - Recursos Ordinários



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA

Processo: 01856e23 - Doc. 253 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 01/02/2023 01:08:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cf81d81-4264-46ab-9673-96e12d8ec360

Cláusula Sétima - Da Publicação

7.0 O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

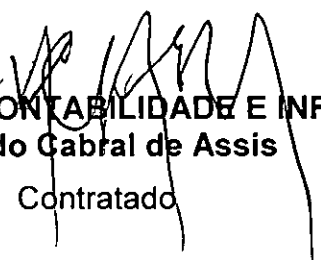
Cláusula Oitava - Da Ratificação

8.0 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 001/2021 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA), 30 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
JERBSON ALMEIDA MORAES
Contratante


CONTÁBIL – CONTABILIDADE E INF.LTDA
Alfredo Gabral de Assis
Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 133.818.906-3


CPF/RG: 000.083.505-66



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 001.2021 – Inexigibilidade n. 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado: CONTÁBIL – CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.493.902/0001-11– AVOAR COMUNICAÇÃO CRIATIVA, inscrita no CNPJ sob o n. 25.209.003/0001-60.

Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato n. 001/2021 que tem como objeto em sua Clausula primeira a contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ilhéus-Bahia.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 – Câmara municipal;

Projeto/atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da câmara;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 00 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022

Vigência: 02/01/2022 a 31/12/2023

Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Retificação ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 001.2021 – Inexigibilidade n. 001/2021

Onde se lê:

Contratado: CONTÁBIL – CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.493.902/0001-11– AVOAR COMUNICAÇÃO CRIATIVA, inscrita no CNPJ sob o n. 25.209.003/0001-60.

(...)

Vigência: 02/01/2022 a 31/12/2023

Leia-se:

Contratado: CONTÁBIL – CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.493.902/0001-11

(...)

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 001.2021 – Inexigibilidade n. 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado: CONTÁBIL – CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.493.902/0001-11.

Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato n. 001/2021 que tem como objeto em sua Clausula primeira a contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ilhéus-Bahia.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 – Câmara municipal;

Projeto/atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da câmara;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 00 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Jerbson Almeida Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus